

LEI DE Nº 827 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

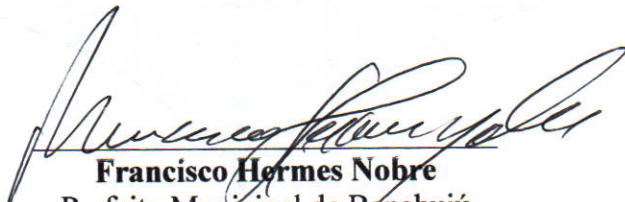
QUE DENOMINA
OFICIALMENTE DE RUA
AGRIPINO INÁCIO DA
SILVA, NA SEDE DO NOSSO
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **AGRIPINO INACIO DA SILVA**, inicia-se na Rua Ana Maria da Conceição (Coordenadas N:9414129.97 e E: 508566.62), finalizando na Rua Maria Miguel (Coordenadas N: 9414139.33 e E: 508635.21) no Bairro Creche.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/12/23 Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificador: AA29A55E